

LEI Nº 767/86

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LAR IMACULADA CONCEIÇÃO”

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o “Lar Imaculada Conceição”, entidade estabelecida à Rua Piauí, nº 317, Bairro Satélite, nesta Cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 13 de outubro de 1986.

GERMIN LOUREIRO
Prefeito Municipal